



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464
Telefone: - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia composição da Comissão Estadual da Mulher Contabilista do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO (CRCMA)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a nova composição dos membros da Comissão Estadual da Mulher Contabilista do CRCMA, conforme segue:

		CRCMA Nº
COORDENADORA	Carlenira Borges Sampaio	13737/O
SUB-COORDENADORA	Claudia Patrícia Fernandes	6688/O
MEMBROS:	Vanessa Monteles	010319/O
	Ana Carolina França Lima	15325/O
	Núbia Regina Coelho Sousa	8307/O
	Maria do Socorro Pereira Mendes da Silva	10464/O
	Rayssa neves Santos	15383/O
	Marcelina Moraes de Almeida	10242/O
	Francisca Fernanda da Silva Rodrigues	013995/O
	Regyna da Felicidade Abreu Silva de Carvalho	014724/O
	Ana Lígia Coelho Martins	11437/O
	Lailde Silva da Silva	11512/O
	Lauricleide Dos Santos Batista Batista	015615/O
	Maria José Mendes Moreno Rocha	011418/O
	Maria do Bom Parto Freitas Santana	011450/O
	Karen Daniely Mota Viana	015844/O
	Luana Beatriz Costa Cardoso	012770/O

Ilka Kassandra Gomes Ayres	015767/O
Livia Alves Bezerra de Castro	15798/O

Art. 2º- Fica estabelecido que a falta injustificada em 03 (três) eventos de qualquer natureza, sejam eles reuniões internas e externas, bem como ações de mobilização independente ou em parceria com outros órgãos, entidades e instituições, realizadas pela Comissão acarretará no automático desligamento da Comissão.

Art. 3º- Fica revogada a Portaria CRCMA Nº 079, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Contadora Ana Lígia Coelho Martins
Presidente do CRCMA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lígia Coelho Martins, Presidente**, em 11/01/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0199749** e o código CRC **D1B50352**.